



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.026983/2017-41

**PROCESSO N.º 01416.026983/2017-41**

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA J. MACEDO PEREIRA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portaria nº 594-E de 16/03/2022, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.264/0001-06, situada no SAUS Qd 04, Lote 9/10 Bloco A Edif. Victoria Office, Sala 305 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070.938 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01416.026.026983/2017-41**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 2017, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, do Contrato nº 016/2018, alterando-se as cláusulas: **Segunda** - Vigência **Terceira** – Preço; **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** – Garantia de execução, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Copeiragem, para atendimento da demanda do Escritório da Agência Nacional do Cinema, no Distrito Federal, em Brasília- DF.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 16/08/2018, terminando em 16/08/2019, em seguida, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 16/08/2019 a 16/08/2020, após, pelo Segundo Termo Aditivo de 16/08/2020 a 16/08/2021, pelo Terceiro Termo Aditivo de 16/08/2021 a 16/08/2022 e por este Sexto Termo Aditivo, por um período de 3 meses, de 16/08/2022 a 16/11/2022, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** Acrescenta-se ao montante constante da **Cláusula Terceira - Preço**, o valor mensal de R\$ 3.893,71 (três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) e global de R\$ 11.681,13 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos) no período abrangido pelo presente Termo Aditivo.

**3.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do aludido Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária** para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, Da Natureza de Despesa 3390.37.01, Fonte de Recursos 0100000000, Plano Interno: 222000APADM - Locação de Mão-de-Obra - Apoio Administrativo e PTRES 190367 .

**4.2** Para 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000037, que será reforçada conforme a necessidade.

**4.3** Constarão da Proposta Orçamentária 2023 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1** Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 016/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, que corresponde a R\$ 584,05 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO**

**8.1** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	J. MACEDO PEREIRA ME
CONTRATANTE	CONTRATADA
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 29/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 29/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2329133** e o código CRC **5A5D4D46**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.026983/2017-41

SEI nº 2329133

---

Criado por [talita.borges](#), versão 16 por [talita.borges](#) em 18/04/2022 18:51:39.